



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

RESOLUÇÃO Nº 9.420

Processo : 820012005-00 (200603970-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Responsável: **Carlos Augusto Nunes Gouvêa**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Exercício de 2005. Prefeitura Municipal de Soure. Emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Executivo Municipal.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 317 a 323 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Soure**, a aprovação das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. **Carlos Augusto Nunes Gouvêa**, por estarem regulares nos termos do **Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de maio de 2009.

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiro Alcides Alcantara, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva.